 <p>HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"</p> <p>MOGI GUAÇU SP</p>	SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO	
	2026/000504	

CENTRO DE CUSTO 00007	MANUTENÇÃO	NRO.PROCESSO
Prazo de Entrega:		

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO
Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda.

OBSERVAÇÃO

ITEM MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada.	VLUNITÁRIO	VL/ESTIMADO TOTAL
1 71.01.000504	PC	Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada	1,00	1,00	23.517,60	23.517,60
Observação:						
Dotação : 25 - 030310.1030210032.250 - 4.4.90.52.00 - Fonte: 1 - Tesouro - Exercício : 2026						
Conta Bancária:						

Total Requisição : 23.517,60

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
25 - 030310.1030210032.250 - 4.4.90.52	2026	30.542,40	23.517,60	7.024,80

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)
ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA
Email: administrativo@hmtmogiaguacu.com.br - Telefone:

Data de emissão: 13/02/2026 15:32:00

Recebido em 4,3/26
Setor de Compras

Data de recebimento:

MARCOS RENATO AURIEME JUNIOR
SOLICITANTE

Cleiton Marques de Jesus
Responsável

ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Luciano Firmino Vieira Superintendente
----------------------------------	---

Marcos Cesar Leone Guimarães
Secretário Autárquico
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	
AGENTE RESPONSÁVEL: Marcos Renato Aurieme Junior	MATRÍCULA: 9184
E-MAIL: manutencao@hmtrmogiguacu.com	TELEFONE (19) 3891.9440
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A aquisição é justificada pela necessidade de garantir o funcionamento adequado da rede de oxigênio medicinal, suprimindo demanda crescente das áreas assistenciais e atendendo aos requisitos de segurança sanitária e de engenharia clínica. A central atualmente instalada apresenta limitações técnicas e risco de descontinuidade no fornecimento, podendo comprometer procedimentos assistenciais críticos, tais como suporte ventilatório, atendimento de urgência, salas de estabilização e internações de média e alta complexidade. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar a confiabilidade do sistema, evitar interrupções no atendimento, manter conformidade com normas vigentes e promover continuidade dos serviços de saúde.</p>	
II – DO OBJETO	
<p>O objeto é a aquisição de uma Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda, destinada ao abastecimento seguro e contínuo de oxigênio medicinal, na unidade do UPA Sta Marta de Mogi Guaçu – SP.</p>	
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO	
<p>A contratação deverá ocorrer o mais breve possível.</p>	
IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
<p>As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária: 25 030310.1030210032.250 - 4.4.90.52.00</p>	
V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS	
<p>Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para os itens.</p>	
VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
<p>Para gestão do contrato decorrente deste DFD, fica designado o seguinte funcionário: Marcos Renato Aurieme Junior – CPF/MF nº 403.121.378-69.</p> <p>Para fiscalização da execução do contrato, fica designado o seguinte funcionário: Cleiton Marques de Jesus - Secretário Autárquico de Planejamento.</p>	



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

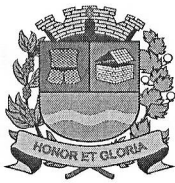
Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3804-9444

mogiguacu.sp.gov.br

Mogi Guaçu, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos Renato Aurieme Junior
ASSESSOR I

Cleiton Marques de Jesus
Secretário Autárquico de Planejamento



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA COMPRA DE CENTRAL DE OXIGÊNIO SEMI AUTOMÁTICA (CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 6+6 PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-6 BAR/COM CHICOTE COM MALHA DE INOX EXTENSAO LATAO NIQUELADO 6 PONTOS CURVO DIREITA E ESQUERDO), PARA A UNIDADE "UPA STA MARTA".

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda, destinada ao abastecimento seguro e contínuo de oxigênio medicinal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade ininterrupta de oxigênio medicinal, insumo crítico e essencial à manutenção da vida em ambientes hospitalares. A Central de Oxigênio é componente obrigatório dos sistemas de gases medicinais, conforme normas técnicas vigentes. A aquisição visa garantir a conformidade regulatória, a segurança operacional, a continuidade dos serviços assistenciais e a mitigação de riscos associados à falha de suprimento de oxigênio.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento de Central de Oxigênio Semi Automática 6+6, composta por dois bancos de cilindros (cada um com seis cilindros), sistema de comutação automático e redundante, regulagem de pressão ajustável, válvulas de segurança, conexões compatíveis com padrão hospitalar e chicotes em malha de inox.

A central deverá permitir comutação automática entre bancos primário e reserva, possibilitando operação contínua e segura, reduzindo a probabilidade de desabastecimento.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

A solução inclui ainda todos os acessórios, conexões, manômetros, válvulas e componentes necessários para o funcionamento pleno do equipamento, observando compatibilidade com a infraestrutura existente e as normas de segurança para gases medicinais.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é justificada pela necessidade de garantir o funcionamento adequado da rede de oxigênio medicinal, suprimindo demanda crescente das áreas assistenciais e atendendo aos requisitos de segurança sanitária e de engenharia clínica. A central atualmente instalada apresenta limitações técnicas e risco de descontinuidade no fornecimento, podendo comprometer procedimentos assistenciais críticos, tais como suporte ventilatório, atendimento de urgência, salas de estabilização e internações de média e alta complexidade. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar a confiabilidade do sistema, evitar interrupções no atendimento, manter conformidade com normas vigentes e promover continuidade dos serviços de saúde.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Requisitos Técnicos

- Central semi automática tipo 6+6, com comutação automática entre bancos primário e reserva.
- Pressão de saída ajustável entre 0–6 bar.
- Chicotes com malha de inox, extensão em latão niquelado.
- 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 para a esquerda.
- Conformidade com normas aplicáveis:
 - ABNT NBR 12188 – Sistemas de distribuição centralizada de gases medicinais;
 - ABNT NBR ISO 7396-1 – Sistemas de canalização para gases medicinais;
 - Portaria/Resoluções ANVISA aplicáveis (RDC 50/2002, RDC



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

307/2022).

- Equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.
- Manual técnico e certificado de conformidade do fabricante.

b) Requisitos de Entrega

- Fornecimento no endereço indicado pelo contratante.
- Embalagem íntegra e adequada ao transporte de componentes pressurizados.
- Nota fiscal com especificação detalhada do item.

c) Requisitos de Garantia e Suporte

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Assistência técnica autorizada no território nacional.
- Disponibilidade de peças, componentes e acessórios por mínimo de 5 anos.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento da Central de Oxigênio conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A contratada deverá entregar o equipamento no prazo estabelecido no contrato, fornecendo documentação técnica, certificados, garantias e demais elementos obrigatórios.

Após a entrega, o setor técnico responsável realizará conferência e inspeção para validação de conformidade com o objeto contratado.

Considera-se concluída a execução após a verificação técnica, emissão do termo de recebimento definitivo e regularização fiscal correspondente.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

GESTOR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Marcos Renato Aurieme Junior**

Cargo: **Assessor I – SESMT**

CPF/MF nº **403.121.378-69**

E-mail: **tst@hmtrmogiguacu.com**

FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Cleiton Marques de Jesus** E-mail: **planejamento@hmtrmogiguacu.com**

Cargo: **Secretário de Planejamento**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. Durante a execução contratual, a fiscalização será responsável pelo monitoramento dos serviços, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores.

8.1.2. Os preços referentes ao objeto deste Termo de Referência, serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência decorrente deste termo.

8.1.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes de sua execução, constituindo-se na única contraprestação do Hospital pelos serviços.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

8.1.4. Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

8.1.5. O pessoal que a empresa vencedora empregar para a execução do serviço ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com o Hospital e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da empresa.

8.1.6. Na eventual hipótese de vir o Hospital a ser demandado judicialmente, a empresa vencedora a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamentos efetuados.

8.2. Do recebimento:

8.2.1 O objeto será executado em local a ser contratado pela empresa vencedora, dentro do Município de Mogi Guaçu/SP, conforme mencionado no presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pelo fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela empresa vencedora, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

8.3. Do Faturamento:

8.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Hospital, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

8.3.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto executado e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

8.3.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Hospital notificará a empresa a sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.4. Das condições de pagamento:

8.4.1. Os pagamentos à empresa vencedora serão efetuados, em moeda corrente nacional, a 15 d.d.l. (quinze dias da data líquida), após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestado a sua efetiva execução, através de depósito em conta bancária indicada pela empresa.

8.4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

8.4.3. O pagamento será efetuado após inspeção, declaração de conformidade dos serviços e aferição pelo gestor contratual.

8.4.4. Em hipótese alguma será aceito pagamento através de Boleto Bancário.

8.4.5. A empresa vencedora, para o devido depósito, indicará os dados de sua conta bancária para realização de referido depósito.

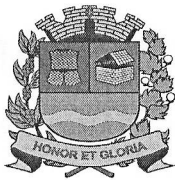
8.4.6. O pagamento, dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal dos serviços, mediante conferência dos procedimentos realizados, aprovação e visto da Fiscal envolvida no decorrente deste Termo de Referência.

8.4.7. Qualquer atraso acarretado por parte da empresa vencedora na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.4.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, por parte do prestador, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. As propostas de preços foram apresentadas em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIPTIVO	VALOR
INOVAMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CENTRAL DE OXIGÊNIO SEMI AUTOMÁTICA (CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 6+6 PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-6 BAR/COM CHICOTE COM MALHA DE INOX EXTENSAO LATAO NIQUELADO 6 PONTOS CURVO DIREITA E ESQUERDO)	R\$ 19.223,82
GASOXI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CENTRAL DE OXIGÊNIO SEMI AUTOMÁTICA (CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 6+6 PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-6 BAR/COM CHICOTE COM MALHA DE INOX EXTENSAO LATAO NIQUELADO 6 PONTOS CURVO DIREITA E ESQUERDO)	R\$ 23.829,00
MAXIAIR GASES DO AR LTDA	CENTRAL DE OXIGÊNIO SEMI AUTOMÁTICA (CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 6+6 PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-6 BAR/COM CHICOTE COM MALHA DE INOX EXTENSAO LATAO NIQUELADO 6 PONTOS CURVO DIREITA E ESQUERDO)	R\$ 27.500,00

10.2. O **valor estimado** da contratação é de **R\$ 23.517,60 (reais)**, a estimativa do valor da contratação é baseada no uso da média dos 03 orçamentos recebidos

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2026:

25 030310.1030210032.250 - 4.4.90.52.00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

12 - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.3 - Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.4 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

14 – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Termo de Referência:

14.1 - ANEXO 01 – Orçamentos;

14.2 - ANEXO 02 – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

Mogi Guaçu, 13 de fevereiro de 2026.

Agentes Responsáveis:

Marcos Renato Aurieme Jr
Assessor I
Gestor do Contrato

Cleiton Marques de Jesus
Secretário Autárquico de Planejamento
Fiscal do Contrato



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

ORÇAMENTOS



Proposta UPA Santa Marta

De: comercial2@inovamax.med.br
Para: manutencao@hmtrmogiguacu.com
Cópia: luis@inovamax.med.br
Cópia oculta:
Assunto: Proposta UPA Santa Marta
Enviada em: 13/02/2026 | 10:53
Recebida em: 13/02/2026 | 10:53

Outlook-wgo... .jpg 4.52 KB

1067_HOSPIT... .pdf 9.93 KB

Bom dia, Marcos!
Tudo bem?

Segue em anexo, proposta para adequação da central de cilindros de oxigênio da UPA Santa Marta. Qualquer dúvida ou alteração siga a disposição.

Ariana Novaes
Gerente Comercial
(16) 996492193
INOVAMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
www.inovamax.med.br





**INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA EPP**

CNPJ: 28.030.433/0001-09
Rua Anselmo Marques Rodrigues, 242 - Jardim Manoel Penna
Ribeirão Preto/SP - CEP: 14098-322

(16)3329-2933 - (16)99612-7598
luis@inovamax.med.br
Vendedor: Ariana Nadai
Aos cuidados de: **MARCOS
RENATO**

ORÇAMENTO Nº 1067

15/01/2026

Prezado(a) cliente,

A INOVAMAX foi criada para oferecer alternativas de excelência ao mercado medicinal. Seus colaboradores são profissionais experientes e que atuam a mais de 20 anos neste segmento.

Hospitais e clínicas têm à disposição produtos, serviços e equipamentos para diversas aplicações clínicas, bem como para as suas áreas de apoio e infra-estrutura. Da menor à maior instalação hospitalar, a INOVAMAX oferece a solução certa em termos de tecnologia de processos, equipamentos e serviços.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Luís Novaes
Engenheiro Clínico

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	Nome fantasia:	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS
CNPJ/CPF:	59.015.438/0001-96	Endereço:	AVENIDA PADRE JAIME, 1500 - PLANALTO VERDE
CEP:	13844-070	Cidade/UF:	Mogi Guaçu/SP
Telefone:	(19)3891-9442	E-mail:	manutencao@hmtrmoguacu.com

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CENTRAL DE CILINDRO SEMI AUTOMÁTICA 6+6 (CENTRAL SEMI AUTOMÁTICO 6+6 PRESSÃO DE SAÍDA DE 0-6 BAR/COM CHICOTE COM MALHA DE INOX EXTENSAO LATAO NIQUELADO 6 PONTOS CURVO DIREITA E ESQUERDO)	UN	1,00	19.223,82	19.223,82
TOTAL			1,00		19.223,82

PRODUTOS: 19.223,82

TOTAL: R\$ 19.223,82

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE PAGAMENTO: 7 DIAS
FRETE CIF
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 25 DIAS APÓS ORDEM DE COMPRA
CENTRAL DE O2 PARA A UPA SANTA MARTA

Assinatura do cliente



GASOXI
COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

GASOXI COM. SERV. LTDA EPP

C.N.P.J 05.108.687/0001-05 – I.E 310.360.698.116 – Av Dr. Hélio Palermo, 4177 – Franca S.P – Fone: (16) 3727-9955

Franca, 06 de Fevereiro de 2026

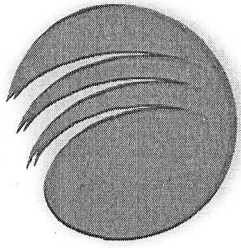
De : Gasoxi Com e Serv Ltda EPP

Central de cilindros de oxigênio semi automática 6+6 com chicotes e extensões

Valor dos produtos: R\$ 23.829

Valor da Mão de obra: Não incluso

Lucas Deric S. Pereira
Gasoxi Comércio e Serviços Ltda EPP
Av. Dr. Hélio Palermo, 4177 - Jd. Maria Gabriela
CEP.: 14.409-045 - Franca (SP)
Fone: (16) 3727-9955
e-mail : logística@gasoxi.com



MAXIAIR[®]
DELIVERY

MAXIAIR GASES DO AR LTDA

Rua Guiana Francesa, 800, Vila Mariana

14.075-040 – Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 08.101.848/0001-19

Inscrição Estadual: 582.710.075.116

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2.026

Ao

Hospital Tabajara Ramos

A/C: Engenheiro Marcos, manutencao@hmtrmogiguacu.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO			MAXIAIR GASES DO AR LTDA		Prazo de entrega	Banco Itaú
			Validade da Proposta: 60 dias		15 dias	Ag. 0623
			Condição de Pagamento: a vista			C.C. 55.995-2
ITENS	QTD	UNIDADE	Descrição		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1,0	unidade	central semi automática com 12 chicotes e extensoes para cilindros oxigênio medicinal		27500,00	27500,00
ENTREGA: FRETE CIF RIBEIRÃO PRETO-SP					TOTAL	R\$ 27.500,00
MARCA: CONEXAN						
GARANTIA: 6 meses						
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL						
16-99145-1312			raul@maxiair.delivery		16-3628-3263	

Atenciosamente

Raul Trannin de Mello



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Setor de Manutenção do HMTR junto aos seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	28.030.433/0001-09
GASOXI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.108.687/0001-05
MAXIAIR GASES DO AR LTDA	08.101.848/0001-19
<i>Fonte: Cotação por E-mail.</i>	

Devido à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados, comunicamos que não foi possível obter valores com outras fontes de pesquisa, conforme elencados nos Incisos IV do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024. Porém, justificamos que os valores se encontram de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, **principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.**

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro Setor Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Setor de Manutenção do HMTR
Em 13 de fevereiro de 2026

Agentes Responsáveis:

Marcos Renato Aurieme Jr
Assessor I
Gestor do Contrato

Clerton Marques de Jesus
Secretário Autárquico de Planejamento
Fiscal do Contrato

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - **o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;**

III - a autoridade competente ou, por **delegação de competência** (*leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06*) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) **definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante,** em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. **A pesquisa de preços deverá ser referendada pela autoridade correspondente do órgão solicitante.**



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

QUADRO DE PREÇOS

RESUMO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RESERVA

QUADRO DE PREÇOS
 Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável e
 Dispensa de Licitação 000023/2026 - Processo de Compras Nº 2026/000033

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Empresas	1	2	3
1	1	PC	Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em laço niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda	INOVAMAX Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	19.223,82 1,00 19.223,82 - - -	23.829,00 1,00 23.829,00 - - -	27.500,00 1,00 27.500,00 - - -
TOTAL GANHO					19.223,82	0,00	0,00
Observações:							
enviação							
Nº	Razões Sociais das Proponentes						
1	INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
2	GASOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
3	MAXIAIR GASES DO AR LTDA						
	Cond. Pagto.	7 dias	14 d.d.l	30 d.d.l			
	Prazo Entrega	25 dias	imediato	15 dias			
	Prazo Validade	-	-	-			
	Fat. Mínimo	0,00	0,00	0,00			
Membros da C.P.L.M.							
Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).							



COMPRAS

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2026/000033

Fornecedor: 05644 INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tota
1	1,00	PC	Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com press	19.223,820000	19.223,82
				Sub-Total	19.223,82
				Total	19.223,82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.030.433/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
NOME EMPRESARIAL INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitales		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANSELMO MARQUES RODRIGUES	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 14.098-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANOEL PENNA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS@INOVAMAX.MED.BR	
TELEFONE (16) 3329-2933/ (16) 9612-7598		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **09:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Pública ao Cadastro
 ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
 ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: cc426642-9f61-46eb-9aa1-233c81ef6e15

Estabelecimento

IE: 797.385.502.113
CNPJ: 28.030.433/0001-09
Nome Empresarial: INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ANSELMO MARQUES RODRIGUES
Nº: 242
CEP: 14.098-322
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento:
Bairro: JARDIM MANOEL PENNA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 06/06/2018
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Atividades Econômicas:
 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/06/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.030.433/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:17 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2026.

Código de controle da certidão: **8770.A17D.6795.2803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.030.433/0001-09
Razão Social: INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ANSELMO MARQUES RODRIGUES 242 / JARDIM MANOEL PENNA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201544918212732

Informação obtida em 04/03/2026 09:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 09:05:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **28.030.433/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

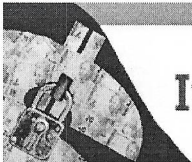
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.030.433/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.202D.EB87.4965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.030.433/0001-09

Certidão n°: 13760988/2026

Expedição: 04/03/2026, às 09:07:07

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.030.433/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.030.433/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:20 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZzN797LVJt4CZV8wEftz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/03/2026, às 09h07, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 28.030.433/0001-09 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/03/2026, às 09h07.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **02d2011a-6f3b-4590-b4b4-06423bc0b45c**
ou acesse utilizando o QR Code





Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

		Nota de Reserva			109/2026
		30 janeiro 2026			
Orgão: 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS				
Unidade: 3 - RECURSOS SUPERV. PELO DAF				
Proj / Ativ.: 2250 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Elemento Despesa:: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Sub-elemento de Despesa: 99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
Item de Despesa: -				
Ficha: 25 - 20.03.10.302.1003.2.250.449052.01.3100000				
Fonte: 1 - TESOURO				
Aplicação: 3100000 - SAUDE GERAL				
		Valor da Reserva:	19.223,82	
DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					
Histórico da Reserva:					
Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda.					
Projeto: -				
Dotação Orçamentária: 25 - 20.03.10.302.1003.2.250.449052.01.3100000				
Saldo Anterior da Dotação: 30.542,40				
Valor desta Reserva: 19.223,82				
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00				
Saldo da Reserva: 19.223,82				
Saldo Atual da Dotação: 11.318,58				
Licitação: /				
Processo: 33/2026				
Cotação: /				
Emitente: WILSON.NASCIMENTO				
Responsável: WILSON.NASCIMENTO				
Solicitação:				
Relação Programação Mensal					
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo	
Março	19.223,82	0,00	0,00	19.223,82	



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 27.694/2025, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso II do artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO de DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda, conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 504/2026**, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIAS AUTÁRQUICAS DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente **PARECER JURÍDICO** circunstanciado, a ser emitido pelo **DEPARTAMENTO JURÍDICO DO HMTR**.

Mogi Guaçu, 4 de março de 2026.

LUCIANO FIRMINO VIEIRA
Superintendente do HMTR
DECRETO Nº 27.694/2025



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 33	Folha n.º
DATA: 4/3/2026	Rubrica

Ao
Departamento Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

OBJETO: Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o Setor de Manutenção do HMTR, o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**, contendo o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA** contendo a **JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 2026/504** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Das cotações apresentadas, obtidas pelo próprio setor de Manutenção do HMTR, levando-se em consideração os menores preços apresentados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificada, por apresentar os menores valores, a proposta de preços apresentada pela seguinte empresa:

INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, sediada na Rua Anselmo Marques Rodrigues, nº 242, CEP 14098322, Jardim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28030433000109 e Inscrição Estadual nº 797.385.502.113;

Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas da empresa mencionada.

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, fundamenta-se no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, o artigo 49 do Decreto Municipal nº 27.089/2024 exige que as contratações fundamentadas no referido Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 sejam, obrigatoriamente, precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Por se tratar de serviço de necessidade imediata de adquirir a central de oxigênio, conforme explicado no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 19.223,82 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois reais)**, a adoção de Dispensa de Licitação, sem Disputa Eletrônica, permite que a autarquia otimize seus recursos e agilize a aquisição, em conformidade



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

moguacu.sp.gov.br

com os princípios de eficiência administrativa previstos no ordenamento jurídico. A partir disso, justificamos, a presente dispensa com os seguintes argumentos:

1º- EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO: O processo de aquisição de itens de baixo valor é geralmente mais eficiente do que através da cotação eletrônica. Isso se deve à capacidade de realizar compras imediatas, evitando-se atrasos na entrega e reduzindo a burocracia administrativa associada à cotação eletrônica;

2º- REDUÇÃO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS: A cotação eletrônica exige recursos significativos em termos de pessoal e tecnologia para os procedimentos necessários, enquanto que a aquisição por baixo valor se torna uma opção mais econômica e eficiente, visto que a cotação eletrônica pode superar o próprio custo da aquisição. Portanto, a não adoção da cotação eletrônica para baixo valor permite à autarquia evitar desperdícios de recursos públicos e garantir uma gestão financeira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência na administração pública.

Em suma, considerando as justificativas apresentadas e os princípios e objetivos do ordenamento jurídico, consideramos ser possível a não adoção da cotação eletrônica, visto que ela pode fazer com que a compra fique travada devido ao baixo valor e não aparecerem interessados, ocasionando sérios atrasos nas pretendidas aquisições.

Vale lembrar que essas justificativas não se aplicam quando as aquisições forem executadas com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, quando deverão ser observadas as regras emanadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Essa dispensa será executada com recursos próprios.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, fundamentada no **Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pelo Sr. assessor responsável da Manutenção do HMTR e **COMUNICADA** ao Sr. Superintendente do HMTR no prazo de 03 (três) dias úteis para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações

Em 5 de março de 2026.


Wilson do Nascimento

Comprador

Gestor Autárquico de Compras



Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 047/2026

INTERESSADO: Setor de Compras e Licitação – Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos (HMTR).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Dispensa de Licitação nº 33/2026

OBJETO: Análise de legalidade e regularidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de Central de Oxigênio Semi Automática, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021). PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 72 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. VALOR DA CONTRATAÇÃO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. COMPROVAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO. OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA. PARECER PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do processo administrativo em epígrafe, instaurado a partir da solicitação do Setor de Manutenção do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, visando a aquisição de Central de Oxigênio Semi Automática, tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão com latão niquelado, contendo 6 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda, conforme especificações técnicas detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e quantidades na Solicitação de Compra para Material ou Serviço nº 2026/000504.

A compra pretendida perfaz o montante de R\$ 23.517,60, e busca-se realizá-la por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Instruem o processo os seguintes documentos essenciais, que demonstram o cumprimento das fases preparatórias da contratação:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD), que origina a necessidade da aquisição;
- b) Termo de Referência (TR), que estabelece o objeto e as condições de execução;





- c) Pesquisa de preços com cotações de mercado, visando aferir a vantajosidade econômica;
- d) Justificativa para a não utilização do sistema de disputa eletrônica, fundamentada nos princípios da eficiência e celeridade;
- e) Despachos e autorizações da autoridade competente e do setor requisitante.

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica de fundo.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Admissibilidade da Contratação Direta

Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74 e 75, elenca os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, respectivamente. Tais hipóteses configuram exceções à regra geral e, como tal, devem ser interpretadas restritivamente e devidamente fundamentadas.

2.2. Do Enquadramento na Hipótese de Dispensa de Licitação (Art. 75, II)

O caso em tela busca enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor este atualizado anualmente. O valor da presente aquisição, R\$ 23.517,60, está manifestamente abaixo do limite legal, o que autoriza o enquadramento na hipótese de dispensa. Para o exercício de 2026, o Decreto nº 12.807/2025 (hipotético, para fins deste parecer) atualizou o limite para R\$ 65.492,11.

Cumprido ressaltar a vedação ao fracionamento de despesa, conforme o § 1º do art. 75, que exige que se considere o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela mesma unidade gestora com objetos de mesma natureza. A análise dos autos não revelou indícios de fracionamento, mas a recomendação para controle contínuo se faz necessária.

2.3. Da Verificação dos Requisitos de Instrução Processual (Art. 72)

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um rito processual obrigatório para as contratações diretas, visando garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. A análise dos autos demonstra que o processo foi instruído com os seguintes documentos, em conformidade com o referido artigo:

- Documento de formalização da demanda e autorização (inc. I e VIII);
- Estimativa da despesa, por meio de pesquisa de preços (inc. II);
- Parecer jurídico e técnico, atestando o atendimento dos requisitos (inc. IV);





Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

•Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do adjudicatário, a ser exigida antes da contratação (inc. VI);

2.4. Da Justificativa de Preços e da Vantajosidade (Art. 23)

A pesquisa de preços, formalizada nos autos, demonstra a realização de cotações com diferentes fornecedores. O preço ofertado pela empresa INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, foi o de menor valor global entre os que atenderam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência. A desclassificação de outras propostas por não conformidade técnica está devidamente justificada, o que reforça a lisura do procedimento de seleção e a busca pela proposta mais vantajosa, não apenas em termos de preço, mas de adequação técnica.

2.5. Da Conformidade com a Regulamentação Municipal

O Decreto Municipal nº 27.089/2024 regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito de Mogi Guaçu. O art. 49 do referido decreto estabelece que as contratações fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e o critério de seleção. A Administração justificou a não utilização do sistema de disputa, mas o cumprimento da publicidade do aviso é requisito a ser observado.

2.6. Da Justificativa para a Não Realização de Disputa Eletrônica

A Administração justifica a não realização de disputa eletrônica com base na busca por eficiência e celeridade. Embora a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 27.089/2024 incentivem o uso de sistemas de disputa eletrônica para ampliar a competitividade, a sua não utilização, em casos de dispensa por valor, é uma faculdade do gestor, desde que devidamente justificada.

Neste ponto, é crucial a análise do art. 50 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, que, mesmo ao tratar de recursos de transferências voluntárias, estabelece a chave para a decisão do gestor: a possibilidade de afastar o procedimento eletrônico quando restar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração.

Art. 50. Deverá ser adotado o procedimento previsto em Instrução Normativa da União sobre Dispensa Eletrônica (...) sempre que o recurso utilizado para contratação decorrer de transferências voluntárias, dispensada a observância da referida norma quando, mediante justificativa formal da autoridade competente, restar comprovada a inviabilidade





Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Ainda que a fonte do recurso no presente caso não seja de transferência voluntária, a lógica do dispositivo reforça o princípio da eficiência. A "desvantagem para a Administração" não se limita a uma análise fria do preço do produto, mas abrange uma avaliação mais ampla da vantajosidade econômica e operacional do processo de contratação como um todo, especialmente no contexto de um hospital.

Análise da Vantajosidade no Contexto Hospitalar:

1. Celeridade e Interesse Público: A principal missão de uma unidade hospitalar é a prestação contínua e ininterrupta de serviços de saúde. A aquisição de insumos, materiais ou equipamentos mesmo os de baixo valor, torna-se crítica para o atendimento aos pacientes. A demora na conclusão de um processo de compra, ainda que de poucos dias, pode levar à ruptura do andamento dos serviços, impactando diretamente a atividade-fim do hospital. Portanto, a celeridade na aquisição não é uma mera conveniência, mas uma necessidade ligada diretamente ao interesse público.

2. Economia Processual e Custos Indiretos: A realização de um procedimento de disputa eletrônica, mesmo que simplificado, envolve custos administrativos que podem ser desproporcionais ao valor do objeto contratado. Tais custos incluem:

- Custos Diretos: Despesas com publicações e utilização de plataformas.

- Custos Indiretos: Horas de trabalho de servidores para preparar o edital, operar o sistema, analisar propostas, julgar recursos, etc. Em uma contratação, o custo administrativo para realizar o certame eletrônico pode corroer a eventual economia obtida no preço final do produto.

3. Razoabilidade e Eficiência: O princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, exige que a Administração Pública escolha os meios mais adequados e econômicos para atingir seus fins. Em contratações de baixo valor para necessidades imediatas e rotineiras de um hospital, a realização de uma pesquisa de preços robusta, seguida de contratação direta, demonstra-se um meio mais eficiente do que a instauração de um procedimento eletrônico mais oneroso e demorado. A burocracia excessiva, neste cenário, configura a desvantagem para a Administração, pois impõe um ônus processual e temporal que não se justifica frente ao baixo valor e à urgência da demanda.

Assim, a justificativa apresentada pela Administração, ao invocar a celeridade e a eficiência, alinha-se perfeitamente à noção de "desvantagem" administrativa, sendo razoável e proporcional à natureza da despesa e à finalidade pública a ser atendida.





Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

Disto isso, ainda, aliada à comprovação de pesquisa de preços mostra-se razoável e alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme preconiza a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em seus artigos 20 e 22.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos e da legislação aplicável, este parecer conclui pela legalidade e regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2026.

O procedimento encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e está devidamente instruído conforme as exigências do art. 72 do mesmo diploma legal e do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

Sendo assim, não há óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação.


IV. RECOMENDAÇÕES


Recomenda-se o estrito cumprimento do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, no que tange à publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

Sugere-se, em linha com as boas práticas e o zelo com o erário, que o setor de compras mantenha e aprimore o controle rigoroso sobre as despesas realizadas sob a mesma natureza de objeto, a fim de evitar o fracionamento de despesa, em estrita observância ao § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é matéria de constante escrutínio por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer, que se submete à consideração superior.

Mogi Guaçu, 06 de março de 2026.


Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP


Luciano Firmino Vieira
Superintendente
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"





HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

OBJETO: Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda.

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**, contendo o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA** contendo a **JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 2026/504 0** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação da seguinte empresa:

INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, sediada na Rua Anselmo Marques Rodrigues, nº 242, CEP 14098322, Jardim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28030433000109 e Inscrição Estadual nº 797.385.502.113

Item	Qtd.	Unid.	Material	V. Unit.	V. Total
01	1	pc	71.01.000504- Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda	19.223,82	19.223,82
VALOR TOTAL				R\$ 19.223,82	

O valor global é de **R\$ 19.223,82 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois reais)**, cujos pagamentos ocorrerão em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, A VISTA, contando da data de aceite da nota fiscal pela área responsável e entrega imediata, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pelo Senhor Superintendente do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

25 - 20.03.10.302.1003.2.250.449052.01.3100000

Mogi Guaçu, 9 de março de 2026.

Marcos Renato Aurieme Junior
Assessor I



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3891-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

OBJETO: Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda.

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação da empresa:

INOVAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, sediada na Rua Anselmo Marques Rodrigues, nº 242, CEP 14098322, Jardim Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28030433000109 e Inscrição Estadual nº 797.385.502.113

Item	Qtd.	Unid.	Material	V. Unit.	V. Total
01	1	pc	71.01.000504- Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda	19.223,82	19.223,82
VALOR TOTAL				RS 19.223,82	

Efetuada pelo SETOR DE MANUTENÇÃO DO HMTR, assinada pelo Responsável, Marcos Renato Aurieme Junior, para contratação do objeto, no valor global de **RS 19.223,82 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois reais)**, para entrega em parcela única e imediata, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 9 de março de 2026.

LUCIANO FIRMINO VIEIRA

Superintendente do HMTR

DECRETO Nº 27.694/2025



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2026/000033

Modalidade: **Dispensa de Licitação**
AUTORIZAÇÃO NRO.

000023/2026

Data Emissão: 10/02/2026

Fornecedor: 05644 INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RUA ANSELMO MARQUES RODRIGUES, 242
RIBEIRAO PRETO - SP FONE:

Condição de Pagamento : 7 dias
Aplicação : MANUTENÇÃO

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	1,00	PC	Central de oxigênio semi-automática	9.223,820000	19.223,82
Dotação 25 - 030310.1030210032.25044905200				Total:	19.223,82

Tipo de Contratação:

Número da Licitação: 000023/2026

Histórico: Aquisição de uma (01) Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de

Setor de Compras



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do Empenho: 292/2026

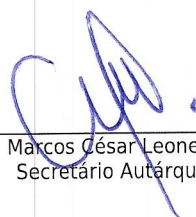
Fornecedor	INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			Código	116557
CPF/CNPJ	28.030.433/0001-09				
Data	Processo	SOLIC / ANO		Licitação Nº / ANO	
10/02/2026	33/2026	/		DISPENSA DE LICITAÇÃO - /	
Descrição	AQUISIÇÃO DE UMA (01) CENTRAL DE OXIGÊNIO SEMI AUTOMÁTICA TIPO 6+6, COM PRESSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 0 E 6 BAR, EQUIPADA COM CHICOTE EM MALHA DE INOX, EXTENSÃO EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO 06 PONTOS DE CONEXÃO CURVOS PARA A DIREITA E 06 PONTOS DE CONEXÃO CURVOS PARA A ESQUERDA.				

Tipo	Ordinário				
Subtipo	1	TESOURO		Dotação	25
Cód. Aplicação	3100000	SAUDE GERAL			

Classificação

Institucional					
Instituição.....:	3	Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos			
Órgão.....:	20	HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade.....:	3	RECURSOS SUPERV. PELO DAF			
Programa de Trabalho					
Função.....:	10	SAÚDE			
SubFunção.....:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa.....:	1003	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
Ação.....:	2250	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Natureza da Despesa.....:	4.4.90.52.8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR			

Dotação.....:	110.000,00				
Saldo Anterior.....:	43.282,40				
Valor do Empenho.....:	19.223,82				
Valor por Extenso.....:	DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS				
Saldo da Dotação.....:	24.058,58				



Marcos César Leone Guimarães
Secretário Autárquico Financeiro



Luciano Firmino Vieira
Superintendente

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS


Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : hmtr.compras@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2026/000034

Firma : INOVAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		CNPJ : 28.030.433/0001-09		Endereço : RUA ANSELMO MARQUES RODRIGUES 242		Bairro : JARDIM MANOEL PENNA - RIBEIRAO PRETO SP - CEP : 14098-322		Contato :		Fone:		Fax:	
Processo nº.: 2026/000033		Empenho nº. : 2026/00292		Data do Pedido: 12/03/2026		Condições de Pagamento: 7 dias		Prazo de Entrega: 25 dias		Dotações: 030310.1030210032.250 - 44905200			
Licitação: Dispensa de Licitação						Local de Entrega:							
Setor Requisitante: 00007 - MANUTENÇÃO												Local para Entrega:	
1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis													
Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$						
	1,00	PC	71.01.000504 - Central de Oxigênio Semi Automática tipo 6+6, com pressão de saída ajustável entre 0 e 6 bar, equipada com chicote em malha de inox, extensão em latão niquelado, contendo 06 pontos de conexão curvos para a direita e 06 pontos de conexão curvos para a esquerda			19.223,8200	19.223,82						
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI		19.223,82		Total Pedido		19.223,82			
Valor por Extenso : DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS													
Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, II													
Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.													
ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.													
O NÚMERO DESTES PEDIDO/ORDEM DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.													
Emitido por : 787 - GYSELLE F. DOS REIS						Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 12/03/2026							
Adriana Helena Franco Guidotti Secretária Autárquica Administrativa						 Luciano Firmino Vieira Superintendente							